

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 003/2023- DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO
TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE FOMENTO Nº 851901/2017

A **SOCIEDADE BRASILEIRA DE FÍSICA**, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Rua do Matão, 187, Travessa R, Cidade Universitária, São Paulo, SP, CEP 06298-970, com o CNPJ nº 52.444.700/0001- 79, torna público que realizará a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 003/2023- DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PJ**, através da Plataforma+Brasil **SICONV** - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no âmbito do Termo de Fomento nº 851901/2017, celebrado com a FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS (ÔNIBUS)** para condução dos discentes e docentes em atendimento ao Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF), no trajeto **Cuiabá-MT/Brasília-DF/Cuiabá-MT** no período de **15 a 23 de julho de 2023**. O Evento denominado **“XV Conferência Interamericana de Ensino de Física (CIAEF) e III Encontro Nacional do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (En-MNPEF)”**, a ser realizado entre os dias **17 e 21 de julho de 2023**, em Brasília-DF Brasil, na Universidade de Brasília (UnB), **Link do evento: https://is.gd/XVCIAEF_IIIMNPEF**.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, artigo 11, pela Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, bem como a Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016, levando em consideração os princípios básicos de utilização de recursos públicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Fazem parte deste instrumento os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

- COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 003/2023 - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA_Locação de ônibus;
- ANEXO I: MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A) PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Das 9 horas do dia 23 de junho de 2023 até às 23h59min do dia 07 de julho de 2023, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: **compras_mnpef@sbfisica.org.br**. **Assunto do e-mail: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 003/2023 - TF Nº 851901/2017.**

A Contratação de empresa especializada em Prestação de **Serviços de Locação de Veículos**

para Transporte Rodoviário de Passageiros (ônibus) para condução dos discentes e docentes do MNPEF no trajeto **Cuiabá-MT/Brasília-DF/Cuiabá-MT** no **período de 15 a 23 de julho de 2023**, contando com o dia partida e chegada ao destino, em que será realizado o Evento denominado, **XV Conferência Interamericana de Ensino de Física (CIAEF) e III Encontro Nacional do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF)**” será realizado nos dias **17 a 21 de julho de 2023 na cidade de Brasília-DF**, em atendimento ao Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF), conforme (ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL).

B) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado final desta Cotação Eletrônica de Preços, estará disponível no portal de convênios do Governo Federal, no sítio eletrônico: (<https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br/voluntarias/execucao/ListarCotacaoEletronica/ListarCotacaoEletronica.do>) e no Portal do MNPEF: <http://www1.fisica.org.br/mnpef/noticias>, através da Ata de homologação do resultado até dia **08 de julho de 2023**. Caso, não haja recursos, dia **10 de julho será divulgado o resultado final** e a empresa ganhadora será convocada para formalização do contrato.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objetivo deste instrumento é a Contratação de empresa especializada em Prestação de **Serviços de Locação de Veículos para Transporte Rodoviário de Passageiros (Ônibus)** para condução dos discentes e docentes em atendimento ao Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (PROFIS/MNPEF), no trajeto das cidades de **Cuiabá-MT/Brasília-DF/Cuiabá-MT** no **período de 15 a 23 de julho de 2023** em que será realizado o Evento denominado **XV Conferência Interamericana de Ensino de Física (CIAEF) e III Encontro Nacional do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF)** será realizado nos dias **17 a 21 de julho de 2023 na cidade de Brasília-DF**.

1.2. O Programa Nacional de Mestrado Profissional em Ensino de Física (PROFIS/MNPEF) é um programa nacional de pós-graduação, voltado para professores de ensino médio e fundamental, constitui um sistema de formação intelectual e desenvolvimento de produtos educacionais na área de Ensino de Física com o objetivo de habilitar o professor ao exercício altamente qualificado de funções envolvendo o ensino, com vistas ao aprimoramento da sua prática docente. Trata-se de uma iniciativa da Sociedade Brasileira de Física (SBF) com o objetivo de coordenar diferentes capacidades apresentadas por diversas Instituições de Ensino Superiores (IES) distribuídas por **60 polos**, presentes em **todas as regiões do país**, tanto em capitais como em cidades afastadas dos grandes centros.

1.3. A Cotação Prévia de Preço deverá utilizar o critério de julgamento menor preço, apurado pelo menor valor ofertado pela prestação do serviço de Locação de ônibus.

1.4. O serviço de Locação de ônibus compreende **o trecho de ida e o trecho de volta**.

1.5. O trecho que se refere o item 1.4. compreende todo o percurso entre a origem e o destino.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa cumprir e atender a **META 01- ACOMPANHAMENTO E ENCONTROS PEDAGÓGICOS DOS POLOS, especificamente da Etapa 1.2 - 1.d - Encontro anual com discentes, docentes e coordenadores (Workshops)**, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o TERMO DE FOMENTO Nº 851901/2017, celebrado entre a CAPES e a Sociedade Brasileira de Física, com o objetivo de formação dos professores da rede pública da educação básica do país, na área de física.

2.2. A contratação dos Serviços supracitados visa atender às demandas existentes a partir deste convênio para a concretização de atividades acadêmicas vinculadas estritamente ao ao programa (PROFIS/MNPEF), contemplando 01 (um) polo participante da REDE de Instituições do Programa supracitado, sendo (discentes e docentes) da **Região Centro Oeste, sendo: Polo 25 UFMT - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO.**

3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1. A contratada irá fornecer 01 (**Ônibus**) convencional para condução dos discentes e docente do MNPEF ao Evento denominado **XV Conferência Interamericana de Ensino de Física (CIAEF) e III Encontro Nacional do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) será realizado nos dias 17 a 21 de julho de 2023 na cidade de Brasília-DF, especificado no link: [ADUnB](#)**, em atendimento ao Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF).

3.2. A contratada deverá realizar o trajeto na cidade de Cuiabá no Mato Grosso, para os trechos **Cuiabá-MT/Brasília-DF/Cuiabá-MT** no período de **15 a 23 de julho de 2023**, sendo **saída no dia 15/07/2023** da cidade de Cuiabá-MT com destino a cidade de Brasília-DF. E **retorno no dia 23/07/2023** da cidade de Brasília - DF, com a previsão de chegada ao destino final em Cuiabá-MT no dia **23/07/2023**.

OBS: O veículo deverá ficar à disposição para transporte/deslocamento dentro do município (hotel x evento x hotel), exceto nos casos do hotel ficar a menos de 10 Km do local do evento.

3.3. A contratada deverá seguir as especificações abaixo:

Quadro 01 – Execução dos Serviços

Item	Unidades	Especificação do Objeto	Preço Unitário	Total
1	2300 Km rodados (Percurso IDA e VOLTA)	<p>a) Viagem por km Rodado – Itinerário de Longa Distância – ÔNIBUS - Locação de ônibus de turismo com no mínimo 2 (dois) motoristas e combustível para transporte de passageiros, saindo do Cuiabá-MT com itinerário de longo percurso.</p> <p>b) As Viagens por km Rodado - Referem-se a execução de viagens com itinerário de longo percurso, que compreendem as cidades e municípios que não pertencem a Região Metropolitana de Cuiabá.</p> <p>c) seja incluso no veículo/ônibus, combustível e pedágio;</p> <p>d) O veículo deve possuir no mínimo 44 lugares, bancos estofados tipo leito ou similar, com cinto de segurança, ar condicionado e banheiro;</p> <p>b.1) que as Poltronas sejam Reclináveis com Descanso de Pernas;</p> <p>b.2) incluso nos veículos, dispositivos Usb, wi-Fi Integrado, Dvd, Som, monitores, toailete, Frigobar, Bebedouro;</p> <p>e) O ônibus deve estar com seu interior e exterior limpos, banheiro higienizado com fornecimento de papel toalha, sabonete líquido e papel higiênico.</p> <p>f) O valor do seguro para os passageiros e motoristas (individual) deverá estar incluso no valor da viagem.</p> <p>g) O valor do Km rodado deverá ser o mesmo para todos os percursos.</p> <p>- Se houver necessidade de diárias e/ou horas extras a contratada ficará responsável pelo pagamento;</p> <p>- A contratada deverá atender a legislação municipal, estadual e/ou federal aplicável aos serviços de transportes de passageiros</p>	R\$ 11,26	até R\$25.900,00

		<p>(registro junto ao DAER, licença de viagem especial para turismo); - O veículo deverá estar com a vistoria junto ao DAER atualizada.</p> <p>A Quilometragem destinada no percurso IDA e VOLTA, totalizando 2160 km no trecho Cuiaba-MT x Brasília-DF x Cuiaba-MT.</p> <p>Documentos necessários:</p> <p>a) comprovação da revisão do veículo para segurança dos usuários; b) assinatura do Termo de Compromisso do Seguro viagem para todos (passageiros e motoristas), ; c) Apólice de Seguro da empresa; e d) pontualidade na execução do serviço.</p>		
--	--	---	--	--

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. A contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da Cotação prévia de preços, através de:
- 4.1.1. Autorização expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para veículos destinados ao transporte de passageiros, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
 - 4.1.2. Autorização expedida pelo poder municipal do domicílio ou da sede do proponente para o transporte de passageiros, mediante a utilização de veículos automotores;
 - 4.1.3. Registro da ANTT - Agência Nacional de Transporte Terrestre.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. A Prestação de Serviços terá a vigência de 20 (vinte) dias, a partir da assinatura do contrato;
- 5.2. A previsão do início da locação do veículo (ônibus) será no período de 15 a 23 de julho de 2023.

6. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTOS

- 6.1. O custo total é de até **R\$ 25.900,00** irrevogáveis;
- 6.2. Será pactuado 50% do pagamento até 03 dias após a formalização do contrato, mediante ateste de um responsável (professor que ficará responsável pelo uso do transporte) e os demais 50% no retorno a Cuiabá-MT. O ponto de saída será na Universidade

Federal do Mato Grosso - UFMT no endereço: Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança, Cuiabá - MT, CEP: 78060-900 e chegada na Universidade de Brasília - UnB, na cidade de Brasília-DF;

6.3. Os recursos para custear a contratação de empresa especializada em Prestação de **Serviços de locação de Veículos para Transporte Rodoviário de Passageiros (Ônibus)** para condução dos discentes e docente do MNPEF no trajeto **Cuiabá-MT/Brasília-DF/Cuiabá-MT** no período de **15 a 23 de julho de 2023** em que será realizado ao Evento denominado **XV Conferência Interamericana de Ensino de Física (CIAEF) e III Encontro Nacional do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF)**, será realizado nos dias **17 a 21 de julho de 2023 na cidade de Brasília-DF, e que** estão previstos no Termo de Fomento Nº 851901/2017, celebrado entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Sociedade Brasileira de Física SBF;

6.4. A liberação dos recursos deverá ocorrer, conforme item 6.2 acima e apresentação da Nota Fiscal à SBF.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderá participar desta cotação qualquer empresa que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame;

7.2. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos da punição.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. Após a disponibilização da Cotação Prévia de Preços no Portal dos Convênios, o sistema SICONV enviará e-mail automaticamente para as empresas cadastradas no Sicaf que tenham a mesma linha de prestação de serviços, constantes desta cotação.

8.2. A proposta comercial deverá ser encaminhada exclusivamente por email, devidamente assinada, para o endereço eletrônico: compras_mnpef@sbfisica.org.br ;

8.3. **A proposta será recebida no período de 23/06/23 a 07/07/23 às 23h59min. Assunto do e-mail: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 003/2023 - TF Nº 851901/2017 - Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de locação de Veículos para Transporte Rodoviário de Passageiros (Ônibus), conforme (ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL).**

8.4. Todos os fornecedores cadastrados no Sicaf, assim como os demais fornecedores interessados em participar deste processo de cotação de preços, deverão enviar, juntamente com a proposta comercial, cópias dos documentos elencados no (item 11), em arquivo(s) no formato pdf, para o email supracitado.

8.5. A proposta comercial deverá ser **digitada em papel timbrado** do proponente, com identificação da empresa, conter razão social e nome, se este for diferente da razão social, endereço completo, telefone, e-mail e páginas numeradas. A última página deve ser datada e assinada pelo Representante Legal da empresa, com o CPF do mesmo, devendo as demais páginas estarem rubricadas pelo proponente. Todos os valores da proposta deverão ser

expressos em moeda nacional corrente. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões;

8.6. O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos, e **deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes, e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto.**

8.7 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta cotação. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas neste edital, inclusive vantagens com base na proposta de concorrente.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas serão analisadas pela COMISSÃO DE COMPRAS DA SBF levando em consideração o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que as mesmas cumpram os critérios técnicos, de acordo com as condições definidas neste Termo de referência;

9.2. Terão suas propostas apreciadas todas as empresas que cumprirem os requisitos para habilitação.

9.3. Para aceitação dos serviços ofertados será observado o parecer técnico emitido pelo MNPEF e a Sociedade Brasileira de Física, que decidirá motivadamente a respeito;

9.4. Recebida a proposta, descaberá sua desistência nos termos do art. 427 do Código Civil, sob pena de perdas e danos.

9.5. Após a avaliação das propostas apresentadas, será elaborado **um quadro comparativo**, apresentando o resultado final, listando os fornecedores, itens e valores cotados, o menor preço por lote obtido e o conseqüente fornecedor do mesmo.

9.6. Será desclassificada a proposta:

- a) Cujo objeto não atenda às exigências, prazos e condições fixadas neste Termo de Cotação Prévia Eletrônica.
- b) Que impuser condições, oferecer vantagens ou alternativas não previstas;
- c) Que tenham interpretação dúbia, rasuradas, ou que contrariem no todo ou em parte a presente Cotação Prévia.
- d) Que apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.7. Será adotado o critério de menor preço para definição da melhor proposta, sendo considerada vencedora(as) a(as) empresa(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado o critério de maior tempo no mercado;

9.9. Quando solicitado, o proponente deverá informar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os esclarecimentos necessários para subsídio do julgamento da proposta;

9.10. O resultado da avaliação das propostas será divulgado no portal de convênios do Governo Federal, no sítio eletrônico: (<https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br/voluntarias/execucao/ListarCotacaoEletronica/ListarCotacaoEletronica.do>), por meio de quadro comparativo das propostas, bem como no site da Sociedade Brasileira de Física no sítio: (<http://www1.fisica.org.br/mnpef/>);

9.11. Homologado o resultado pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, na forma deste termo, que terá efeito de compromisso visando à execução do objeto desta cotação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso contrário ao resultado final da Cotação de Preços deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis após publicação do resultado da Cotação de Preços para o email: compras_mnpef@sbfisica.org.br, explicitando as razões do mesmo;

10.2. Acatada a admissibilidade do recurso, a Sociedade Brasileira de Física, dispõe do prazo de 03 (três) dias úteis para julgamento do mesmo e publicação de novo resultado;

10.3. A não manifestação das participantes da Cotação de Preços no prazo indicado no **item 8.3**, implicará em decadência do seu direito ao recurso e acarretará a adjudicação do objeto à empresa vencedora do certame, situação que importará aos demais a sua aceitabilidade;

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Os documentos abaixo, deverão ser apresentados conjuntamente com a proposta comercial, em arquivo(s) no formato pdf;

11.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

11.3. Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

11.4. Comprovante de regularidade perante Seguridade Social – INSS;

Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

11.5. Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.6. Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.6.1 No caso de Sociedade Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial onde estiver sediada;

11.6.2. No caso de Sociedade por Ações, exige-se também a ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em órgão oficial;

11.6.3. No caso de Sociedade Civil, ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos de onde estiver sediada, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

11.7. Cédula de identidade dos diretores ou sócios gerentes;

11.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

11.9. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto deste instrumento. A comprovação se dará através de:

- Contrato social da proponente com objeto compatível com a prestação de serviço;
- **01 (um) ou mais atestado (s) de capacidade técnica expedido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço compatível com as características e quantidades previstas neste instrumento.**

11.10. Os documentos necessários à habilitação poderão ser encaminhados por e-mail ou correio, junto da proposta comercial;

11.11. Não será permitida a participação de:

- a. Pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto deste procedimento;
- b. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- c. Empresas que constem no:

I - Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

11.12. A Sociedade Brasileira de Física irá consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem;

11.13. É vedada a participação de pessoas jurídicas em forma de consórcios ou grupos de sociedades.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Será contratada a pessoa jurídica selecionada na presente Cotação Prévia de Preços que apresentar, nos prazos definidos pela CONTRATANTE, a documentação de habilitação de acordo com as exigências deste edital;

12.2. Caso a vencedora da Cotação de Preços não apresente situação regular no ato da contratação, não apresente a documentação exigida para celebração do contrato, ou se recuse, injustificadamente, a firmar o instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, é facultado à Sociedade Brasileira de Física convocar os participantes classificados remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3. O contrato resultante da presente Cotação de Preços somente terá validade e eficácia depois de aprovado pela Comissão da Responsável pelo processo de compras da Sociedade Brasileira de Física.

12.4. A vencedora da Cotação de Preços se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, às mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. São obrigações da contratada:

- a) Cumprir os cronogramas Prestação dos serviços, estipulados neste termo;
- c) Reembolsar a Sociedade Brasileira de Física, situada na Rua do Matão, 187, Travessa R, Cidade Universitária, São Paulo, SP, CEP 06298-970, com o CNPJ nº 52.444.700/0001-79, e-mail: compras_mnpef@sbfisica.org.br, o valor correspondente ao preço referente a Prestação de Serviços, especificados pela SBF, no caso de não cumprimento do contrato. Neste caso, a Sociedade Brasileira de Física solicitará formalmente à contratada o ressarcimento do valor correspondente a não prestação dos serviços, situação em que a contratada deverá emitir a correspondente Nota de Crédito que, por medida de simplificação processual, deve se dar mediante glosa dos valores respectivos na própria fatura apresentada pela contratada.
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados à Sociedade Brasileira de Física e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, no fornecimento dos serviços, que são objeto do Contrato;
- f) Cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis, regulamentos e postura, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- g) Responsabilizar-se por despesas diretas e indiretas, tais como: salários, alimentação, transportes, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis, e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços necessários ao cumprimento do objeto da cotação, ficando a Sociedade Brasileira de Física isenta de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;
- h) Manter atualizada a habilitação exigida no Termo de Referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações da contratante:

- a) Informar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos Serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- c) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado; e

d) Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, nos prazos fixados.

15. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

15.1. Referente a execução dos serviços, a contratada deverá ser emitida a Nota Fiscal do produto fornecido em nome da SOCIEDADE BRASILEIRA DE FÍSICA, CNPJ nº 52.444.700/0001-79. Destacando no campo de observações da nota o seguinte texto: “Esta nota fiscal refere-se ao Termo de Fomento Nº 851901/2017, FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES”.

15.2. Também deverá constar no campo observações da nota fiscal o domicílio bancário do fornecedor – pessoa jurídica, o mesmo CNPJ que forneceu a cotação (dados da conta para o recebimento da transferência (crédito) Nº do Banco – Nome do Banco, número da Agência e da conta corrente);

15.3. O pagamento será efetuado em 50% do pagamento, **conforme 6.2 acima** e mediante ateste de um responsável (professor que ficará responsável pelo uso do transporte) a partir da emissão da Nota Fiscal atestada e aprovada e os demais 50% no retorno a Cuiabá-MT. O ponto de saída será na Universidade Federal do Mato Grosso UFMT no endereço. O ponto de saída será na Universidade Federal do Mato Grosso - UFMT no endereço: Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança, Cuiabá - MT, CEP: 78060-900 e chegada na cidade de Brasília-DF;

15.4. Caso a nota fiscal seja eletrônica, deverá ser enviado o arquivo PDF para o e-mail compras_mnpef@sbfisica.org.br.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO PELA CONTRATANTE

16.1. O acompanhamento e Fiscalização da contratante, será conforme abaixo:

- a) A execução dos serviços terá o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação feita por representante da contratante;
- b) Quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao seu objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada;
- c) O representante da Sociedade Brasileira de Física anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços aqui mencionados, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas;
- d) As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas pela Sociedade Brasileira de Física, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
- e) A contratada deverá manter preposto, aceito pela Sociedade Brasileira de Física, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la na execução dos serviços ora contratados;
- f) A fiscalização do contrato verificará se os serviços foram prestados de acordo com as exigências do Termo de Referência e anexos.

17. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

17.1 São obrigações da contratante:

17.2. Eventuais dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Compras, por intermédio do e-mail: compras_mnpef@sbfisica.org.br, indicando no assunto **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 003/2023 - TF Nº 851901/2017** - Contratação de empresa especializada em Prestação de **Serviços de locação de Veículos para Transporte Rodoviário de Passageiros (Ônibus)**, conforme **(ANEXO 01 - PROPOSTA COMERCIAL)**.

São Paulo-SP, 19 de junho de 2023.

Prof. Dr. Rodrigo Barbosa Capaz
Presidente
Sociedade Brasileira de Física